



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Vereador Anderson Muniz

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA E DEMAIS EDIS;

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal, após ser dada ciência ao Plenário Desta Casa de Leis, seja encaminhada ao Chefe de Poder Executivo Municipal a seguinte:

PROJETO DE LEI Nº ____/2024.

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CULTURA MINEIRA NA SERRA E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DA SERRA”

Art. 1º: Fica instituído o Dia Municipal da Cultura Mineira na Serra, a ser celebrado anualmente no dia **16 de julho**.

Art. 2º: O Dia Municipal da Cultura Mineira na Serra tem por objetivo reconhecer, valorizar e promover as tradições, manifestações artísticas, gastronômicas, históricas e culturais oriundas do estado de Minas Gerais, contribuindo para o fortalecimento da diversidade cultural do município da Serra.

Art. 3º: O Dia Municipal da Cultura Mineira na Serra integrará o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município da Serra.

Art. 4º: Caberá ao Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, promover e apoiar a realização de eventos, atividades culturais e ações educativas voltadas para a valorização da cultura mineira na Serra, em especial no dia 16 de julho.

Art. 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 12 de março de 2024.

ANDERSON MUNIZ
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Vereador Anderson Muniz

JUSTIFICATIVA

“Aí está Minas: a mineiridade” – tão bem definiu o escritor João Guimarães Rosa para traduzir Minas Gerais por meio daquilo que os mineiros carregam no peito e na alma. A mineiridade é a tradição e a liberdade, ainda que tardia. É o acolhimento e o povo trabalhador. É a cultura das festas religiosas e é a convivência familiar. É o afeto e a hospitalidade. É o cheiro bom do café coado na hora e do bolo de fubá que sai do forno. É a música, a natureza e a fé.

A cultura mineira é reconhecida nacionalmente e internacionalmente por suas peculiaridades e riquezas, que vão desde a gastronomia até as manifestações artísticas e folclóricas. A Serra, como município receptivo a diversas influências culturais, reconhece a importância de celebrar e preservar as tradições oriundas de Minas Gerais, sendo aqui o paradeiro de milhares de mineiros em viagens turísticas ou em busca de um novo lar.

Este projeto de lei visa, portanto, instituir o Dia Municipal da Cultura Mineira na Serra, como forma de homenagear e promover os valores culturais desse povo tão emblemático e que tanto contribui para o desenvolvimento cultural e econômico da nossa cidade. A inclusão deste dia no calendário oficial de eventos e datas comemorativas do município proporcionará a oportunidade de ressaltar e valorizar ainda mais as contribuições da cultura mineira para a identidade local.

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, visando enriquecer ainda mais o cenário cultural da Serra e promover a valorização das tradições mineiras em nosso município.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 12 de março de 2024.

ANDERSON MUNIZ

Vereador

